



**ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

APROVADO

21 JAN. 2026

PROJETO DE LEI Nº 001/2026.

Em, 20 de janeiro de 2026.

“ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 634/2022, QUE DISPÕE SOBRE OS CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR, PARA, APENAS, ATUALIZAR OS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, Estado da Paraíba, através de sua MESA DIRETORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faço saber que este Egrégio Parlamento Mirim aprovou e eu promulgo a seguinte LEI,

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 634/2022, que dispõe sobre os cargos em comissão de assessoria parlamentar no âmbito do Município de Itapororoca, passa a vigorar com a seguinte redação quanto aos vencimentos do (s) referido (s) cargo (s):

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos em comissão de Assessoria Parlamentar ficam fixados no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais.

Art. 3º - A atualização dos vencimentos de que trata esta lei observará os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais normas constitucionais e legais relativas às despesas com pessoal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes da Lei Municipal nº 634/2022, apenas na parte que versa sobre os vencimentos, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

**PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.**

RISEUDA VIEIRA NUNES
Presidente

NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA
Vice-Presidente

MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

SKALLYTEOHARA KADYDJA SOUZA RODRIGUES
2ª Secretária